



**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2021/SEAP/PA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2020/SEAP/PA
PROCESSO N° 2020/427168**

**4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
001/2021/SEAP/PA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DO ESTADO DO PARÁ - SEAP E A
EMPRESA S.O.S SERVIÇOS
OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
LTDA, COMO ABAIXO MELHOR SE
DECLARA:**

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, na cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no
CNPJ sob o nº 05.929.042/0001-25, com sede na Av. João Paulo II, 602, Marco – CEP:
66.095-492, neste ato representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do
CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado
CONTRATANTE, e a empresa **S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO
LTDA**, com sede na Av. Conselheiro Furtado, 3843 CEP: 66073-160, Estado do Pará, inscrita
no CNPJ/MF, sob o nº 34.623.926/0001-55, Inscrição Estadual nº 15.149.065-1, telefones nº.
3229-4460 / 3249-4878, e-mail: sos@sos360.com.br, doravante denominada
CONTRATADA, neste ato representada por seu titular **CARLOS AUGUSTO
MONTALVÃO DAS NEVES**, portador da Carteira de Identidade nº 1971746 PC/PA e CPF
nº 116.556.822-53, ajustam o presente **Termo Aditivo ao Contrato de serviços de limpeza de
fossas sépticas, em todos os sistemas de coleta e tratamento de efluentes sanitários
instalados nas dependências dos prédios ocupados pela Secretaria de Estado de
Administração Penitenciária (SEAP/PA)**, por esta e na melhor forma de direito, mediante as
cláusulas e condições abaixo discriminadas, dos autos do Processo nº 2020/427168 e
disposições legais, que voluntariamente aceitam e outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Sétima** do Contrato
originário acima mencionado e ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes acordam mediante este termo aditivo que a **“CLÁUSULA SÉTIMA:
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO”** passará a vigorar com a seguinte redação:
“CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO



a) O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **08/01/2025** e encerrando em **08/01/2026**, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei n.º 8.666/93, permanecendo o valor global de **R\$ 822.111,50 (oitocentos e vinte e dois mil, cento e onze reais e cinquenta centavos)**, com renúncia ao reajuste.”

CLÁUSULA TERCEIRA: RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Todas as despesas decorrentes deste instrumento passarão a ocorrer na **Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283**. **Natureza da despesa:** 339039. **Fonte:** 01500000001. **PI:** 1030008283C.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará publicação deste Termo, em forma de extrato no DOE, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO
SIROTHEAU CORREA
RODRIGUES:46252576204

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO SIROTHEAU
CORREA RODRIGUES:46252576204
Dados: 2024.12.23 15:43:52 -03'00'

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÉA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

CARLOS AUGUSTO MONTALVAO
DAS NEVES:11655682253

CARLOS AUGUSTO MONTALVAO DAS NEVES:11655682253
c=BR, ou=Videoconferencia, ou=48282365000182, ou=AC
SyngularID Multipla, o=ICP-Brasil, cn=CARLOS AUGUSTO
MONTALVAO DAS NEVES:11655682253
2024.12.19 16:31:00 -03'00'
2024.04.20272

CARLOS AUGUSTO MONTALVÃO DAS NEVES
S.O.S Serviços Operacionais De Saneamento LTDA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF nº _____
2 - _____ CPF nº _____



RESOLVE:

CEDER a servidora HELENA DO SOCORRO CURCINO ALHO, Técnico de Administração e Finanças, matrícula nº 54191321/2, à Secretaria de Planejamento e Administração do Estado do Pará - SEPLAD, com ônus para o órgão cessionário, durante o período de 01.01.2025 a 31.12.2028.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ, 26 de dezembro de 2024.

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1154910

LICENÇA MATERNIDADE**PORTARIA nº 255 de 17 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO a Certidão de Nascimento – Matrícula Nº 066852 01 55 2024 1 00326 189 0327885 19.

R E S O L V E:

Formalizar de acordo com o art. 88, da Lei nº 5810 de 24.01.94, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade para a servidora ANGELA VASCONCELOS MOREIRA, Auxiliar Operacional, matrícula nº 57195312/1, lotada nesta Polícia Científica do Pará, no período de 11.12.2024 a 08.06.2025.

REGISTRE - SE E CUMPRA-SE.

Pólicia Científica do Pará, 17 de Dezembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154751

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**PORTARIA nº 258 de 19 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA**

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB – Publicada no DOE nº nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 828/2024 de 29 de Novembro de 2024; R E S O L V E:

PRORROGAR a licença para Tratamento de Saúde ao servidor (a) ANGELA ALBERTINA GASPAR PEREIRA DE AGUIAR, Funcional nº 54189019/1, ocupante do cargo de FARMACÉUTICO, lotada no Núcleo Avançado de Itaituba/ PCEPA, 20 (vinte) dias de Licença Saúde, no período de 13 de Novembro de 2024 a 02 de Dezembro de 2024.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pólicia Científica do Pará, Belém, 19 de Dezembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154747

PORTARIA nº 254 de 16 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 123171/2024 de 11 de Dezembro de 2024;

R E S O L V E:

CONCEDER licença para Tratamento de Saúde a servidora MARIA LUIZA DA SILVA MAIA id. Funcional nº 5156769/1, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada nesta Policia Científica do Pará (SEDE), 90 (noventa) dias, no período de 14 de Novembro de 2024 até 11 de Fevereiro de 2025.

REGISTRE - SE E CUMPRA- SE

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154740

PORTARIA nº 256 de 17 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e ainda o Laudo Médico nº 121868/2024 de 05 de Novembro de 2024; R E S O L V E:

CONCEDER licença para Tratamento de Saúde a servidora CARMEM FABOLA DE FIGUEIREDO PEIXOTO id. Funcional nº 54188081/2, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotada nesta Policia Científica do Pará (SEDE), 180 (cento e oitenta) dias, no período de 10 de Outubro de 2024 até 07 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Pólicia Científica do Pará, Belém, 17 de Dezembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154741

PORTARIA nº 257 de 19 de Dezembro de 2024 – DAF/PCEPA

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO usando das atribuições legais conferidas através da PORTARIA nº 036/19 de 17.01.2019 – GAB/DG – Publicada no DOE nº 33.784 de 18.01.2019.

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro

de 1994 e ainda o Laudo Médico nº: 750/2024 de 18 de Novembro de 2024;

R E S O L V E:

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde ao servidor (a) CARLOS ALBERTO AVELINO GOMES, Funcional nº 57200771/1 ocupante do cargo de Motorista, lotado nesta Policia Científica do Pará – PCEPA, da Coordenação Regional IV – Altamira/PA, 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25 de Outubro de 2024 a 22 de Abril de 2025.

REGISTRE - SE E CUMPRA-SE.

Pólicia Científica do Pará, 19 de Dezembro de 2024.

EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO

Diretor Administrativo e Financeiro

Protocolo: 1154744

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO****NÚMERO DO CONTRATO: 66/2022**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão Eletrônico nº 03/2022 – DETRAN/PA

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a empresa BB COMERCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA inscrita no CNPJ: 03.576.305/0001-34

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de solução integrada compreendendo a captação, armazenamento, custódia e gestão de evidências digitais incluindo a locação de equipamentos nas atividades dos agentes de trânsito do Departamento de Trânsito do Estado de Pará - DETRAN/PA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 79, II, §1º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima oitava, item 18.1, c, do Contrato nº 66/2022.

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

RENATA MIRELLA DE SOUZA COELHO

Diretora Geral DETRAN-PA

Protocolo: 1154831

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**LICENÇA MATERNIDADE****LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 1049/2024 - DGP/SEAP Belém, 23 de dezembro de 2024.**

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições; Resolve:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE à servidora RENATA OLIVEIRA DA SILVA (mat. 59712621/1), Policial Penal, no período de 13/12/2024 a 10/06/2025.

Art. 2º Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 13 de dezembro de 2024.

WALDILSON COLINS

Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1154775

TERMO ADITIVO A CONTRATO**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2021/SEAP/PA****TERMO ADITIVO: 4**

Data da assinatura: 23/12/2024

Exercício: 2024

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Prazo de vigência

Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 08/01/2025 e encerrando em 08/01/2026, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, permanecendo o valor global de R\$ 822.111,50, com renúncia ao reajuste.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 97101.1.03.421.1510.8283. Natureza da despesa: 339039. Fonte: 01500000001. PI: 1030008283C.

Contrato: 001/2021/SEAP/PA

Contratado: S.O.S SERVIÇOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA
 Contrante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
 DO ESTADO DO PARÁ – SEAP/PA
 CNPJ: 34.623.926/0001-55
 Endereço: Av. Conselheiro Furtado, 3843, Estado do Pará.
 Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1154761

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2024 – UASG 925852

Processo nº 2024/63441, o objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviço de engenharia, sendo este a Reforma do prédio administrativo do Hospital Geral Penitenciário – HGP, localizado na Rod. BR-316, km 53 – Santa Izabel/PA. Data de abertura: 15/01/2025 às 10h00min (Horário de Brasília), edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br.

Responsável pelo certame: Nicolas Pinto Alves; Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
 Ordenador de Despesas

Protocolo: 1154768

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 1684/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 807/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1803/2021-CGP/SEAP, de 16/12/2021, publicada no DOE nº 34.801 de 17/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6602/2021-CGP/SEAP;

- 0123/2022-CGP/SEAP, de 02/02/2022, publicada no DOE nº 34.857 de 07/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6676/2022-CGP/SEAP;

- 0154/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862 de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6702/2022-CGP/SEAP;

- 0800/2023-CGP/SEAP, de 02/10/2023, publicada no DOE nº 35.566 de 05/10/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7715/2023-CGP/SEAP;

- 0680/2023-CGP/SEAP, de 24/08/2023, publicada no DOE nº 35.525 de 30/08/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7655/2023-CGP/SEAP;

- 0303/2024-CGP/SEAP, de 20/03/2024, publicada no DOE nº 35.753 de 21/03/2024, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 8041/2024-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154797

PORTARIA Nº 1685/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 808/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1448/2021-CGP/SEAP, de 08/10/2021, publicada no DOE nº 34.735 de 15/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6374/2021-CGP/SEAP;

- 1670/2021-CGP/SEAP, de 22/11/2021, publicada no DOE nº 34.774 de 24/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6525/2021-CGP/SEAP;

- 1688/2021-CGP/SEAP, de 26/11/2021, publicada no DOE nº 34.783

de 02/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6540/2021-CGP/SEAP;

- 1512/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34.751 de 28/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6406/2021-CGP/SEAP;
- 1515/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34.751 de 28/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6409/2021-CGP/SEAP;

É-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154799

PORTARIA Nº 1686/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 809/2024-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP).

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1823/2021-CGP/SEAP, de 17/12/2021, publicada no DOE nº 34.808 de 23/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6622/2021-CGP/SEAP;

- 0149/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.863 de 11/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6697/2022-CGP/SEAP;

- 0155/2022-CGP/SEAP, de 09/02/2022, publicada no DOE nº 34.862 de 10/02/2022, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6703/2022-CGP/SEAP;

- 0032/2023-CGP/SEAP, de 12/01/2023, publicada no DOE nº 35.257 de 17/01/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7338/2023-CGP/SEAP;

- 0250/2023-CGP/SEAP, de 13/03/2023, publicada no DOE nº 35.325 de 15/03/2023, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 7445/2023-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154801

PORTARIA Nº 1682/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO a necessidade na renovação dos citados prazos conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 805/2024-CGP/SEAP, orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a PORTARIA abaixo relacionada, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a conclusão, com fulcro no Art. 201, Parágrafo único, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, c/c artigo 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, de 13/01/2020, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

- 1325/2021-CGP/SEAP, de 28/09/2021, publicada no DOE nº 34.717 de 30/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6264/2021-CGP/SEAP;

- 1330/2021-CGP/SEAP, de 28/09/2021, publicada no DOE nº 34.717 de 30/09/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6269/2021-CGP/SEAP;

- 1409/2021-CGP/SEAP, de 04/10/2021, publicada no DOE nº 34.734 de 04/10/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6348/2021-CGP/SEAP;

- 1520/2021-CGP/SEAP, de 26/10/2021, publicada no DOE nº 34.756 de 04/11/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6414/2021-CGP/SEAP;

- 1750/2021-CGP/SEAP, de 01/12/2021, publicada no DOE nº 34.784 de 03/12/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº 6559/2021-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1154793

PORTARIA Nº 1683/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de dezembro de 2024.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;